

2º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA CONFORME PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAIN REFERENTE AOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DO EXERCÍCIO DE 2021 E IDENTIFICAÇÃO DE EVIDÊNCIAS DE CONFORMIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO NÍVEL II.

**LEONARDO PACHECO SILVA
REGISTRO: CRC-MG 111.965
CONTROLADOR INTERNO DO IPREM**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

SUMÁRIO

1) DO PLANEJAMENTO DE AUDITORIA INTERNA – PAAIN 2021.....	3
2) DA CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL II DO PRÓ-GESTÃO RPPS	4
3) DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA.....	5
4) DO PLANEJAMENTO DE AUDITORIAS PREVISTAS – 2º TRIM. 2021	6
4.1) DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.....	7
4.2) DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	10
4.3) DA CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	14
4.4) DO ESTOQUE DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	15
4.5) DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTRATOS	17
4.6) DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	19
4.7) DAS AUDITORIAS INTERNAS – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	20
4.8) DAS AUDITORIAS INTERNAS – CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA (PASEP)	21
<i>4.8.1) DO PAGAMENTO MENSAL DO PASEP E BASE DE CÁLCULO</i>	<i>21</i>
<i>4.8.2) DO CUSTEIO DO PASEP NA AUTARQUIA.....</i>	<i>21</i>
<i>4.8.3) DA APURAÇÃO DO PASEP PELA RFB</i>	<i>22</i>
<i>4.8.4) CONSIDERAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.....</i>	<i>22</i>
<i>4.8.5) DAS APURAÇÕES DE PASEP E IMPUGNAÇÃO PARCIAL</i>	<i>23</i>
<i>4.8.6) DO TOTAL DE VALORES PAGOS DE PASEP POR COMPETÊNCIAS.....</i>	<i>24</i>
4.9) DAS AUDITORIAS INTERNAS – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....	25
5) DOS ACHADOS DE AUDITORIA.....	26
5.1) DAS CONTRIBUIÇÕES APURADAS COM IRREGULARIDADES	26
5.2) APURAÇÕES DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ANOS ANTERIORES.....	27
<i>5.2.1) APURAÇÃO DO EXERCÍCIO 2017 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....</i>	<i>27</i>
<i>5.2.2) APURAÇÃO DO EXERCÍCIO 2018 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....</i>	<i>28</i>
<i>5.2.3) APURAÇÃO DO EXERCÍCIO 2019 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....</i>	<i>29</i>
6) DA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO NÍVEL II	30
6.1) DAS AÇÕES DE MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES.....	31
6.2) DAS AÇÕES DE MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	31
6.3) DA ATUAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO DA UNIDADE GESTORA	31
7) DA EVIDÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA PRÓ-GESTÃO NÍVEL II.....	32
7.1) DA CONFORMIDADE – DA ÁREA DE BENEFÍCIOS.....	33
7.2) DA CONFORMIDADE – DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	34
7.3) DA CONFORMIDADE – DA ÁREA DE INVESTIMENTOS.....	35
8) DISPOSIÇÕES FINAIS	35



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

1) DO PLANEJAMENTO DE AUDITORIA INTERNA – PAAIN 2021

O Plano Anual de Auditoria Interna do RPPS é o documento que estabelece previamente os objetos de auditoria a serem executados no exercício do ano, visando verificar o alcance de resultados quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos de gestão, trazendo benefícios, sejam eles financeiros e não financeiros, e ainda, que seja exercido de forma simultânea, também como instrumento de proteção e defesa do cidadão e mecanismo de auxílio para o aprimoramento da Administração Pública.

Cabe ainda destacar, que está em consonância com o artigo 70 da Constituição Federal, e os preceitos da Decisão Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG. O PAAIN 2021 prevê a realização de auditorias realizadas em bases amostrais, documentais, na análise e verificação dos atos que podem conter dados com naturezas contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais.

Na elaboração foram considerados e avaliados as grandes áreas de atuação do RPPS, com base na hierarquização e priorização de objetos a serem auditados, através de critérios de relevância, materialidade, risco, da atual estrutura organizacional do IPREM e do quantitativo de servidores em atividade com base nas Leis Municipais 2.668/2017 e 2.777/2019 e seus anexos. O PAAIN para este exercício foi elaborado, aprovado e finalizado pela Controladoria Interna do IPREM em 20 de Janeiro de 2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

2) DA CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL II DO PRÓ-GESTÃO RPPS

A CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO – De acordo com o Anexo 08 do Manual de Pró-Gestão RPPS, as atribuições do Controle Interno do IPREM, composto por um servidor efetivo e nomeado mediante Portaria, contribuem para qualificação ao NÍVEL II DE ADERÊNCIA com emissão de relatório trimestral nas áreas de Benefícios, Investimentos e Tecnologia da Informação, devidamente abordados posteriormente neste relatório.

Benefícios	(concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios)
Investimentos	(processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate)
Tecnologia da Informação	(procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico)

A formalização do Termo de Adesão registrada em 19 de Dezembro de 2018, sinaliza a intenção do RPPS de iniciar os procedimentos preparatórios para a certificação externa. Conforme destacado no art. 2º da Portaria MPS nº 185/2015, a certificação no âmbito do Pró-Gestão RPPS permitirá atestar que um determinado RPPS que tenha aderido ao programa conseguiu implementar boas práticas de gestão previdenciária, alcançando os objetivos de melhoria do controle de seus ativos e passivos e aumento da transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

3) DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA

Os procedimentos da auditoria Interna constituem os exames e as investigações feitas aos setores ou atividades operacionais, no sentido que venham a permitir ao controle interno obter informações para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade.

As auditorias preventivas programadas serão realizadas conforme o tipo de auditoria, objetivando identificar possíveis impropriedades/irregularidades na prevenção dos mesmos. Na elaboração foram considerados e avaliados as grandes áreas de atuação do RPPS, com base na hierarquização e priorização de objetos a serem auditados, através dos critérios de relevância, materialidade, risco, da atual estrutura organizacional do IPREM e do quantitativo de servidores em atividade com base nas Leis Municipais 2.668/2017 e 2.777/2019 e seus anexos. Temos por procedimentos de auditoria interna as aplicações de testes de observância e os testes substantivos.

<p>Os <u>testes de observância</u> visam à obtenção da forma de atuação do efetivo funcionamento das atividades, inclusive quanto ao seu cumprimento da legislação pelos servidores e administradores da entidade. Na sua aplicação existem os seguintes procedimentos:</p> <p>a) <u>Inspeção</u> – verificação de registros existentes;</p> <p>b) <u>Observação</u> – acompanhamento de processo ou procedimento;</p> <p>c) <u>Investigação</u> – obtenção de informações perante partes conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.</p>	<p>Os <u>testes substantivos</u> visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos.</p> <p>As informações que fundamentam os resultados da Auditoria Interna são denominadas de “evidências”, que devem ser suficientes, fidedignas, relevantes e úteis, de modo a fornecer base sólida para as conclusões e recomendações à administração da entidade.</p>
---	--



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

4) DO PLANEJAMENTO DE AUDITORIAS PREVISTAS – 2º TRIM. 2021

De acordo com o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAIN 2021 (aprovado pelo Conselho Administrativo) em 20/01/2021, o número de auditorias no primeiro trimestre foi reduzido, uma vez que, neste período estava previsto e programado a confecção do relatório final de prestação de contas do exercício de 2020 de responsabilidade do Controlador Interno, a ser enviado juntamente com a prestação de contas do ENTE, sendo devidamente concluído em 19/03/2021. Dessa forma, destacam-se abaixo as auditorias preventivas que foram realizadas neste **2º Trimestre/2021** em conformidade com o PAAIN 2021:

ÁREA	AUDITORIAS PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
CONCESSÃO BENEFÍCIOS	Análise de Concessão e/ou Revisão de Benefícios (Aposentadorias e Pensões)	Coordenação de Benefícios
RECURSOS HUMANOS	Análise da Folha de Pagamento Mensal do IPREM (Efetivos, Aporte, Inativos)	Gerente de Recursos Humanos
CONTABILIDADE FINANCEIRA	Receitas e Despesas Orçamentárias Mensais e Relatórios Financeiros	Diretoria Administrativa Financ.
CONTABILIDADE PATRIMONIAL	Controle de Estoque de Materiais Administrativos e Patrimônio	Diretoria Administrativa Financ.
CONTRATOS E LICITAÇÕES	Contratos de Pessoal, Contratos Administrativos, Termos Aditivos	Assessoria Jurídica
RESULTADO ATUARIAL	Análise e Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial do IPREM	Suporte Operacional
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Análise dos processos e requerimentos de compensação previdenciária vigentes	Suporte Operacional
CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	Procedimentos de recolhimentos de pagamentos e parcelamentos sobre contribuições vinculadas ao PASEP	Controladoria Interna e Assessoria Jurídica
DESPESA ADMINISTRATIVA 2021	Elaboração e Projeção da Taxa de Administração do IPREM para o exercício de 2021 – Ano base 2020	Diretoria Administrativa Financ.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

4.1) DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

INTRODUÇÃO – Verificação do processo de Concessão de Benefícios do IPREM.
UNIDADE EXAMINADA – Diretoria Previdenciária e Coordenação de Benefícios.
PERIODICIDADE – Análise mensal de processos individuais de concessão do benefício.
ESCOPO DOS TRABALHOS – O escopo do trabalho realizado está demonstrado a seguir:

ÁREA	OBJETO	PROCEDIMENTOS
Benefícios	Concessão de Benefícios	Requerimento e Documentos do Servidor, Certidões da Prefeitura e do IPREM, Vantagens e Gratificações, Remunerações, Simulações.

DEMANDA DE PRAZOS DE EXECUÇÃO – Atividades desenvolvidas conforme Requerimentos formalizados pelos servidores efetivos com venham completar os requisitos para o pedido de benefício previdenciário, necessitando de prazo médio de 02 (dois) dias em sua totalidade, para a verificação integral:

Descrição das Atividades de Auditoria Preventiva – ÁREA DE BENEFÍCIOS
Requerimento formalizado pelo(a) Servidor(a) interessado(a)
Certidão de Contagem de Tempo e Remunerações registradas (se houver)
Declarações de Vantagens e Direitos do Servidor(a) e Apostilamento (se houver)
Fichas Financeiras da Prefeitura Municipal e do IPREM e períodos de afastamentos
Parecer Jurídico da Assessoria por processo favorável ao pedido do(a) servidor(a)
Simulação da Contagem de Tempo de Contribuição Total e das regras de aposentadorias e/ou pensão, com a opção definida/escolhida pelo servidor(a).

ANÁLISE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – Aposentadorias e Pensões:

Lançamento das remunerações do(a) servidor(a)	(X) Regular	() Irregular
Lançamento das remunerações existentes nas CTC's	(X) Regular	() Irregular
Lançamento das remunerações pagas pelo IPREM	(X) Regular	() Irregular
Averiguação dos tempos averbados e calculados	(X) Regular	() Irregular
Averiguação das regras de aposentadoria e a concessão	(X) Regular	() Irregular
Averiguação das regras de pensão e a concessão	(X) Regular	() Irregular
Averiguação das remunerações de contribuição para os casos de concessão pela média aritmética dos salários	(X) Regular	() Irregular

Observação de Evidência de Conformidade (Manuais e Fluxogramas) BENEFÍCIOS:

Aposentadoria Voluntária	Revisado em conformidade em 21/05/2021
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Revisado em conformidade em 21/05/2021
Aposentadoria Compulsória	Revisado em conformidade em 13/05/2021
Aposentadoria Especial	Revisado em conformidade em 13/05/2021
Revisão de Aposentadorias	Revisado em conformidade em 13/05/2021
Concessão de Pensões	Revisado em conformidade em 13/05/2021
Revisão de Pensões	Revisado em conformidade em 13/05/2021
Elaboração Mensal da Folha de Pagamento	Revisado em conformidade em 27/05/2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

Na avaliação dos processos de concessão de benefícios realizados pela Diretoria Previdenciária do IPREM e Coordenação de Benefícios, durante o **primeiro e segundo trimestre de 2021**, foram concedidos conforme tabela abaixo:

QUADRO DE CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS – 1º TRIMESTRE

NOME	DIB*	TIPO	Modalidade
Chirlene Toneli	01/03/2021	Aposentadoria	Voluntária
Eliane Vieira da Silva	01/04/2021	Aposentadoria	Voluntária
Elizabeth Alves da Silva	01/03/2021	Aposentadoria	Voluntária
Ione de Souza Pinho Neiva	22/04/2021	Aposentadoria	Voluntária
Lucivânia Nascimento de Freitas e Silva	22/03/2021	Aposentadoria	Voluntária
Vera Lúcia da Silva Ferreira	01/02/2021	Aposentadoria	Voluntária
Geraldo Romildo Soares	01/02/2021	Revisão	Revisão de Pensão por Morte
João Feliciano de Santana	16/03/2021	Pensão	Pensão por Morte de Aposentado
Vicente Gomes	04/03/2021	Pensão	Pensão por Morte de Aposentado

Fonte: elaborado pelo próprio autor

*** DIB = Data de Início do Benefício**

QUADRO DE REGRAS DE CONCESSÃO BENEFÍCIOS – 1º TRIMESTRE

NOME	Forma	Regra de Concessão
Chirlene Toneli	Integral, calculado pelo último salário	Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 5º
Eliane Vieira da Silva	Integral, calculado pelo último salário	Art. 6º da E.C. 41/2003
Elizabeth Alves da Silva	Integral, calculado pelo último salário	Art. 3º da E.C. 47/2005
Ione de Souza Pinho Neiva	Integral, calculado pelo último salário	Art. 3º da E.C. 47/2005
Lucivânia Nascimento de Freitas e Silva	Integral, calculado pelo último salário	Art. 3º da E.C. 47/2005
Vera Lúcia da Silva Ferreira	Integral, calculado pelo último salário	Art. 3º da E.C. 47/2005
Geraldo Romildo Soares	Revisão de Benefício com Paridade	Art 40º, § 1º, Inciso I da C. F. de 88 na redação E.C. 70/2012
João Feliciano de Santana	Integral, calculado pelo último salário	Art 40º, § 7º, Inciso I da C. F. de 88 na redação E.C. 41/2003
Vicente Gomes	Integral, calculado pelo último salário	Art 40º, § 7º, Inciso I da C. F. de 88 na redação E.C. 41/2003



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

QUADRO DE CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS – 2º TRIMESTRE

NOME	DIB*	TIPO	Modalidade
Adriana Aragão Nogueira	10/05/2021	Aposentadoria	Voluntária
Antônio Carlos Juste	01/06/2021	Aposentadoria	Voluntária
Eliane Vieira da Silva	01/04/2021	Aposentadoria	Voluntária
Ione de Souza Pinho Neiva	22/04/2021	Aposentadoria	Voluntária
Ione Nascimento Lima	01/06/2021	Aposentadoria	Voluntária
Matildes Mendes Bueno	01/05/2021	Aposentadoria	Voluntária
Jose Ailton Moreira	14/04/2021	Pensão	Pensão por Morte de Ativo
Antônio Vieira da Silva	11/05/2021	Pensão	Pensão por Morte de Aposentado

Fonte: elaborado pelo próprio autor

*** DIB = Data de Início do Benefício**

QUADRO DE REGRAS DE CONCESSÃO BENEFÍCIOS – 2º TRIMESTRE

NOME	Forma	Regra de Concessão
Adriana Aragão Nogueira	Integral, calculado pelo último salário	Art. 3º da E.C 47/2005
Antônio Carlos Juste	Integral, calculado pelo último salário	Art. 3º da E.C 47/2005
Eliane Vieira da Silva	Integral, calculado pelo último salário	Art. 6º da E.C 41/2003
Ione de Souza Pinho Neiva	Integral, calculado pelo último salário	Art. 3º da E.C 47/2005
Ione Nascimento Lima	Integral, calculado pelo último salário	Art. 3º da E.C 47/2005
Matildes Mendes Bueno	Integral, calculado pelo último salário	Art. 6º da E.C 41/2003
Jose Ailton Moreira	Integral, calculado pelo último salário	Art 40º, § 7º, Inciso II da C. F. de 88 na redação E.C. 41/2003
Antônio Vieira da Silva	Integral, calculado pelo último salário	Art 40º, § 7º, Inciso I da C. F. de 88 na redação E.C. 41/2003



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

4.2) DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

INTRODUÇÃO – Verificação da Elaboração das Folhas de Pagamento do IPREM.
SETOR DE TRABALHO EXAMINADO – Gerência de Recursos Humanos do IPREM.
PERIODICIDADE – Análise de frequência mensal da concessão da folha de pagamento.
ESCOPO DOS TRABALHOS – O escopo do trabalho realizado está demonstrado a seguir:

ÁREA	OBJETO VERIFICADO	PROCEDIMENTOS
DP-RH	Folha de Pagamento dos Aposentados, Pensionistas, Servidores Efetivos, Contratados, e Folha dos Servidores do Tesouro Municipal (APORTE)	Verificação integral da folha de pagamento, com identificação dos PROVENTOS, DESCONTOS e demais verbas provenientes da folha mensal e adiantamento de 13º salário.
E-SOCIAL	Transmissão dos Eventos Obrigatórios do E-SOCIAL referente ao Grupo 04 quanto aos órgãos públicos e autarquias	Conforme publicação em 02/07/2021 com o novo cronograma do E-Social da Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME Nº 71, de 29/06/2021

DEMANDA DE PRAZOS DE EXECUÇÃO – Atividades desenvolvidas na última semana anterior aos pagamentos com prazo médio de 03 (três) dias em sua totalidade, para a verificação integral:

<u>Descrição das Atividades Desenvolvidas</u>	<u>Prazo Médio</u>
Conferência Folha dos Aposentados e Pensionistas do IPREM	<u>02 dias</u>
Conferência Folha dos Aposentados e Pensionistas do APORTE*	<u>01 dia</u>
Conferência Folha dos Servidores Ativos (Contratados e Efetivos)	<u>01 dia</u>
Conferência Ofícios Mensais do Aporte e Compensações (COMPREV)	<u>01 dia</u>
Encerramento Benefícios, Rescisões por morte de Aposentado/Pensionista	<u>01 dia</u>

* Aposentadorias e Pensões com valores pagos e custeado pelo Tesouro Municipal

ATIVIDADES FOLHA MENSAL X EVENTOS E-SOCIAL – Aspectos averiguados:

Remuneração (Vencimentos, Triênio, Quinquênio)	(X) Regular	() Irregular
Cargo em Comissão, Apostilamento e Trintenários	(X) Regular	() Irregular
Gratificações sobre a função ou cargo (20%)	(X) Regular	() Irregular
Gratificações sobre a remuneração Art. 65 (20%)	(X) Regular	() Irregular
Férias e 1/3 de férias sobre as remunerações	(X) Regular	() Irregular
Previdência Própria, IRRF, Empréstimos Bancos	(X) Regular	() Irregular
Cartões, Empréstimos e Convênios SINDITREMA	(X) Regular	() Irregular
Verificação e Validação Qualificação Cadastral E-Social	(X) Regular	() Irregular
Eventos Obrigatórios de Transmissão ao E-Social	(X) Regular	() Irregular
Adiantamento Folha Pagamento de 13º Salário IPREM	(X) Regular	() Irregular
Adiantamento Folha Pagamento de 13º Salário APORTE	(X) Regular	() Irregular

Observação: A Folha de Adiantamento de 13º Salário referente a primeira parcela foi paga no dia 15/06/2021, fazendo jus a 1/12 por mês, sendo total de 6/12 pagos em forma antecipada, observados os casos particulares de encerramento ou meses proporcionais.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

AJUSTE DE SALÁRIO DE SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS

DISPOSITIVO LEGAL	OBJETO
Medida Provisória nº 1.021 de 30 de Dezembro de 2020	Novo Salário Mínimo
Ajuste Salarial – Poder Executivo Municipal (Lei 2.844/2021)	Servidores – Prefeitura
Ajuste Salarial – Poder Legislativo Municipal (Lei 2.842/2021)	Servidores – Câmara
Alteração Piso Nacional Educação/Magistério (Lei 2.844/2021)	Professores/Educação
Portaria nº 477 de 12 de Janeiro de 2021	Ajuste Sem Paridade
Elaboração e entrega da Relação Anual de Informações Sociais	GDRAIS 2021
Elaboração e entrega Declaração IR Retido na Fonte	DIRF 2021

PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO E CONFERÊNCIA DA FOLHA MENSAL 2021

Competência	APORTE	PAGAMENTO	IPREM	PAGAMENTO
Janeiro/2021	20/01/2021	26/01/2021	21/01/2021	26/01/2021
Fevereiro/2021	18/02/2021	23/02/2021	19/02/2021	23/02/2021
Março/2021	18/03/2021	26/03/2021	23/03/2021	26/03/2021
Abril/2021	22/04/2021	27/04/2021	23/04/2021	27/04/2021
Maió/2021	19/05/2021	28/05/2021	25/05/2021	28/05/2021
Adiantamento 13º Salário	08/06/2021	16/06/2021	10/06/2021	16/06/2021
Junho/2021	17/06/2021	30/06/2021	21/06/2021	30/06/2021

Mês	Datas de Entrega p/ Conferência	Setor de Recursos Humanos do IPREM Responsável: Gerente de Recursos Humanos Objeto: Folhas Mensais/DIRF/Outros/E-Social
JANEIRO/21	20 E 21	Recomposição Salarial 2021, Folha de Pagamento dos Aposentados, Pensionistas, Efetivos, Contratados, e Folha dos Servidores do Aporte
FEVEREIRO/21	18 E 19	DIRF, Folha de Pagamento dos Aposentados, Pensionistas, Efetivos, Contratados, e Folha dos Servidores do Aporte
MARÇO/21	18 E 23	Retificação DIRF, Folha de Pagamento dos Aposentados, Pensionistas, Efetivos, Contratados, e Folha dos Servidores do Aporte
ABRIL/21	22 E 23	Folha de Pagamento dos Aposentados, Pensionistas, Efetivos, Contratados, e Folha dos Servidores do Aporte e Consulta de Qualificação Cadastral do E-social
MAIO/21	19 E 25	Folha de Pagamento dos Aposentados, Pensionistas, Efetivos, Contratados, e Folha dos Servidores do Aporte e Consulta de Qualificação Cadastral do E-social
ADIANT. 13º	08 E 10	Folha de Pagamento de Adiantamento de Décimo Terceiro dos Aposentados, Pensionistas, Efetivos, Contratados, e Folha dos Servidores do Aporte
JUNHO/21	17 E 21	Folha de Pagamento dos Aposentados, Pensionistas, Efetivos, Contratados, e Folha dos Servidores do Aporte e Consulta de Qualificação Cadastral do E-social



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

FOLHA BRUTA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS – 1º SEMESTRE 2021

APOSENTADORIAS	IPREM (R\$)	APORTE (R\$)
JANEIRO/2021	925.094,60	185.139,76
FEVEREIRO/2021	930.342,02	181.390,50
MARÇO/2021	931.225,17	181.390,50
ABRIL/2021	932.808,33	181.390,50
MAIO/2021	940.228,95	181.390,50
ADIANTAMENTO 13º	464.157,70	90.695,32
JUNHO/2021	955.148,19	178.802,58

FOLHA BRUTA DE PAGAMENTO DE PENSÕES – 1º SEMESTRE 2021

PENSÕES	IPREM (R\$)	APORTE (R\$)
JANEIRO/2021	94.696,78	47.281,49
FEVEREIRO/2021	118.862,67	47.281,49
MARÇO/2021	99.850,42	47.281,49
ABRIL/2021	101.850,85	45.860,84
MAIO/2021	105.055,98	45.860,84
ADIANTAMENTO 13º	50.299,03	22.930,42
JUNHO/2021	108.596,38	45.860,84

FOLHA BRUTA TOTAL DE PAGAMENTOS – 1º SEMESTRE 2021

Mês 2021	Total Aposentadorias	Total Pensões	Servidores Efetivos	Servidores Contratados	TOTAL
					GERAL
JAN	1.110.234,36	141.978,27	30.333,58	9.317,84	1.291.864,05
FEV	1.111.732,52	166.144,16	34.672,02	10.092,08	1.322.640,78
MAR	1.112.615,67	147.131,91	30.333,58	8.905,46	1.298.986,62
ABR	1.114.198,83	147.711,69	31.878,21	11.590,82	1.305.379,55
MAI	1.121.619,45	150.916,82	31.832,47	7.976,20	1.312.344,94
ADIANT. 13º	554.853,02	73.229,45	14.716,56	3.962,47	646.761,50
JUN	1.133.950,77	154.457,22	39.498,73	7.976,20	1.335.882,92

O primeiro trimestre de 2021 foi o período programado e previsto para a elaboração da prestação de contas anual referente ao exercício de 2020, que foi entregue e protocolado em 18/03/2021 encaminhado a Divisão de Controle Interno do Município de Três Marias.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

No segundo trimestre de 2021 após a conclusão do processo de prestação de contas do exercício de 2020, a Controladoria Interna do IPREM retomou as ações preventivas executando os trabalhos de auditoria conforme PAAIN 2021.

Para cada processo analisado referente as folhas de pagamento mensais, foram observados o mapeamento e a modelagem de processos de elaboração da folha de pagamento mensal, confeccionado em 28/11/2019 pelo Controle Interno e o Gerente de Recursos Humanos, e também revisado em 13/12/2019 e novamente ajustado por última revisão em 27/05/2021.

Assim foi verificado quanto aos processos de preparação da folha de pagamento, empréstimos e consignados bancários, implantação e manutenção de benefícios, elaboração e fechamento da folha mensal.

Observação de Evidência de Conformidade na Folha de Pagamento:

Foram feitas inspeções de auditoria para obtenção do Nível II do Programa de Pró-Gestão RPPS, nos respectivos setores do IPREM, com o objetivo de verificar a aderência dos manuais e mapeamentos aos processos realizados, quanto a Elaboração da Folha de Pagamento Mensal com elaboração inicial em 28/11/2019 e revisada sua conformidade e execução em 27/05/2021.

Constatou-se neste setor, a aderência e conformidade dos Mapeamentos e Manuais, onde os processos não requerem até a elaboração e conclusão deste relatório trimestral, a realização de revisões ou alterações posteriores à última avaliação feita por este Controle Interno, estando regularmente adequados os manuais e fluxogramas avaliados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

4.3) DA CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

INTRODUÇÃO – Verificação das informações financeiras do IPREM – Exercício 2021.

PROCEDIMENTOS EXAMINADOS – Apuração e Demonstrativos das Receitas e Despesas.

PERIODICIDADE – Análise de frequência mensal dos boletins de prestação de contas.

ESCOPO DOS TRABALHOS – O escopo do trabalho realizado está demonstrado a seguir:

ÁREA	OBJETO	PROCEDIMENTOS
DAFIN	Receitas e Despesas (Orçamentárias)	Apuração das Receitas e Despesas Mensais, validação dos relatórios e registros, e consolidação das prestações de contas mensais declaradas nos Boletins.

DEMANDA DE PRAZOS DE EXECUÇÃO – Atividades desenvolvidas conforme proposto pelo **PAAIN 2021**, executadas de forma mensal em conformidade com o planejado, ressaltando-se o prazo médio de 02 (dois) dias para as atividades abaixo:

Descrição das Atividades de Auditoria – Contabilidade e Finanças	Prazo
Apuração e Fechamento Mensal - Pagamentos do Aporte (Tesouro Municipal)	<u>01 dia</u>
Apuração das Contribuições dos Servidores Efetivos (Prefeitura/Câmara/IPREM)	<u>02 dias</u>
Apuração das Contribuições Patronais (Prefeitura/Câmara/IPREM)	<u>02 dias</u>
Apuração dos Parcelamentos Contribuições – CADPREV (2013, 2017 e 2019)	<u>02 dias</u>
Apuração dos Pagamentos de Compensação Previdenciária – COMPREV	<u>01 dia</u>
Apuração dos Pagamentos referentes ao Déficit Atuarial	<u>01 dia</u>
Identificação e Registro das Guias e valores GRPS (Recolhimento Previdência)	<u>01 dia</u>
Apuração das Contribuições dos Servidores Licença sem Vencimento	<u>01 dia</u>
Apuração das Contribuições Patronais dos Servidores Licença sem Vencimento	<u>01 dia</u>

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA – 1º Semestre 2021:

Boletins de Prestação de Contas – Conselho Fiscal	(X) Regular	() Irregular
Registro de Receitas, Despesas e Balancetes Mensais	(X) Regular	() Irregular
Registro Contribuições dos Servidores Segurados	(X) Regular	() Irregular
Registro Contribuições Patronais (Ente/Câmara/IPREM)	(X) Regular	() Irregular
Registro Contribuições dos Parcelamentos CADPREV	(X) Regular	() Irregular
Registro Contribuições Compensação Previdenciária	(X) Regular	() Irregular
Registro Contribuições do DÉFICIT ATUARIAL	(X) Regular	() Irregular
Recolhimento de Contribuições Servidores (LSV) **	() Regular	(X) Irregular

Foi expedido o Termo de Auditoria 005-2021 que dispõe sobre NOTIFICAÇÃO quanto a questão de recolhimento das contribuições em atraso dos servidores que estão em gozo de Licença sem Vencimento. Por fim, ficam condicionadas mediante as determinações contidas no § 5º do Art. 93 da Lei Municipal 1.154/1992 (Estatuto do Servidor), sendo:

§ 5.º O não recolhimento de até (03) três meses consecutivos das contribuições previdenciárias previstas no Inciso IV do §3º importará na revogação automática da autorização concedida ao servidor.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

4.4) DO ESTOQUE DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

INTRODUÇÃO – Apuração dos Estoques vigentes de produtos e materiais do IPREM.

PROCEDIMENTOS EXAMINADOS – Apuração e contagem física dos produtos diversos.

PERIODICIDADE – Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria – PAAIN 2021.

ESCOPO DOS TRABALHOS – O escopo do trabalho realizado está demonstrado a seguir:

ÁREA	OBJETO	PROCEDIMENTOS
PATRIMONIO	GESTÃO DO PATRIMÔNIO	Supervisionar os inventários de patrimônio e controlar a movimentação de bens permanentes do IPREM
ESTOQUES	GESTÃO DOS ESTOQUES	Acompanhar o material permanente e de consumo para a IPREM através da adoção de controles de estoques

TABELA DE APURAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Descrição	Quantidades	Valor Patrimonial (R\$)
Setor de Atendimento	23 plaquetas	15.199,48
Superintendência	19 plaquetas	11.379,08
Contabilidade	30 plaquetas	13.825,47
Sala de Reunião	21 plaquetas	11.450,39
Cozinha (1º Piso)	11 plaquetas	5.219,81
Consultório Médico	13 plaquetas	5.957,17
Sala de Espera/Consulta	09 plaquetas	1.177,15
CPD/Servidores	18 plaquetas	20.555,86
Cozinha (2º Piso)	03 plaquetas	2.174,00
Arquivo Permanente (2º Piso)	68 plaquetas	9.288,41
Diretoria Previdenciária/Jurídico	32 plaquetas	15.695,77
Recursos Humanos/Controladoria	22 plaquetas	14.401,54
Sede do IPREM	02 plaquetas	285.317,50
Depósito de Patrimônio	01 plaqueta	819,00
TOTAL GERAL	272 itens	412.460,63



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

TABELA DE APURAÇÃO DE ESTOQUES DE MATERIAL DE COPA E COZINHA
E MATERIAL ADMINISTRATIVO

Descrição	Estoque Apurado
Material de Copa e Cozinha	235 itens conferidos
Material de Expediente (Listagem 1)	2.554 itens conferidos
Material de Expediente (Listagem 2)	1.276 itens conferidos
Material de Expediente (Listagem 3)	2.123 itens conferidos

Foi informado em reunião realizada com a Superintendente, Diretoria Administrativa e Financeira e Coordenação de Apoio Administrativo da necessidade da elaboração da Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação do IPREM dos bens móveis e imóveis, e respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável, de adesão obrigatória com municípios de até 50 mil habitantes a ser feita até 31/12/2020 e obrigatoriedade de registros contábeis a partir de 01/01/2020, conforme previsto na portaria STN nº 548/2015.

Observação: O objetivo da final do inventário de patrimônio é levantar todos os bens móveis que constituem o patrimônio atualizado do IPREM, verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados, observando afixação de plaquetas de identificação patrimonial nos bens, respectivas incorporações, desincorporações, empréstimos, baixas, com emissão de termos de responsabilidades dos bens móveis, com o inventário analítico atualizado.

O patrimônio se caracteriza por ser o conjunto de bens, direitos e obrigações vinculado à entidade que podem ser avaliados monetariamente. O valor do patrimônio que constitui o IPREM se divide nos bens móveis e imóveis. A conciliação patrimonial, entre o sistema de patrimônio e o sistema contábil, deve ser realizada periodicamente, assim os levantamentos e apurações foram conferidos e validados em 22/06/2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

4.5) DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTRATOS

INTRODUÇÃO – Apuração dos contratos vigentes e termos aditivos do IPREM.

PROCEDIMENTOS EXAMINADOS – Apuração e verificação física dos contratos diversos.

PERIODICIDADE – Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria – PAAIN 2021.

ESCOPO DOS TRABALHOS – O escopo do trabalho realizado está demonstrado a seguir:

Mês	Datas de Realização	Assessoria Jurídica do IPREM Responsável: Assessor Jurídico Contratos e Aditivos, Pareceres e Processos Jurídicos
JUNHO/21	17	Verificação integral dos Contratos Administrativos e seus Aditivos de Renovação, Contratos de Pessoal – Admissão e Vencimentos, Portarias e Processos Jurídicos (TJMG).
JUNHO/21	24	Verificação de Processos por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação e Mapeamento, Portarias Anuais da Comissão de Pregão e Comissão Permanente Licitação, Gestores Contratos.

CONTRATOS	OBSERVAÇÕES	PENDÊNCIAS
RTM CONSULTORES ASSOCIADOS	O objeto de contrato foi reduzido em virtude do covid-19. Não apresenta manifestação da justificativa para renovação contratual e/ou pedido de renovação.	Criar pasta do contrato RTM, conforme sua evolução de contratos, aditivos por cronologia, observados os pareceres jurídicos e justificativas.
UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA	O objeto do contrato não está incluso nos termos aditivos gerados. O comunicado do gestor de contrato de vencimento de 60 dias não está presente e está faltando o parecer jurídico e o pedido de justificativa da renovação. Vencimento em 24/08/2021.	Solicitar o gestor do contrato a manifestação do vencimento para que seja feita a notificação da necessidade de renovação. Por sequência verificar os aditivos e providenciar mediante parecer da assessoria jurídica a renovação ou elaboração de novo contrato.
TRES MARIAS FIBER TELECOM LTDA	Foi elaborado um novo contrato de serviços. Verificou-se a notificação da gestora de contrato quanto ao vencimento e renovação contratual feita em 04/04/2021.	Verificar a emissão do parecer da assessoria jurídica na elaboração do novo contrato de dispensa de licitação. Foi feita a notificação do vencimento em 04/02/2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	Não houve a nomeação em tempo hábil da substituição do gestor de contrato em função do desligamento da servidora Neir, que foi substituída por Dreidy, tão somente estando vigente portaria a partir de 01/07/2021. Não há justificativa do pedido de contratação ou renovação. Contém a notificação da Neir quanto ao vencimento do contrato em 01/12/2020.	Fazer a retificação da portaria dos gestores de contratos visando a responsabilidade de Memorando Interno ou Ofício no momento da renovação ou contratação dos serviços incluso a justificativa para deferimento pela Superintendente.
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMA LTDA	Foi elaborado um novo contrato de serviços. A renovação contratual feita em 02/01/2021.	Verificar a emissão do parecer da assessoria jurídica na elaboração do novo contrato de dispensa de licitação.
MÉDICOS PERITOS DO IPREM	Foi feito a renovação contratual do médico perito Fabiano Cardoso de Deus até 13/11/2021.	A Superintendente recebeu memorando interno de solicitação de novo credenciamento de médicos em 20/10/2020.
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM	Foi feito a renovação contratual e primeiro termo aditivo com vencimento em 06/06/2021.	O IPREM não manifestou o interesse na renovação deste contrato passando a ficar encerrado este serviço prestado.

Descrição do Objeto de Verificação	2017	2018	2019	2020	2021
Assessoria Jurídica					
Portaria de Gestores de Contratos Administrativos	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Portarias de Comissão de Licitação do IPREM	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Portarias de Comissão de Pregão do IPREM	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Dos processos Licitatórios de Dispensa e/ou Inexigibilidade	Observações				
Processos de Dispensa de Licitação por Amostragem	Justificativas Pendentes				
Processos de Inexigibilidade por Amostragem	Justificativas Pendentes				
Dos Contratos Administrativos e de Pessoal	Situação				
Conferência dos Contratos Administrativos e Aditivos	Regular				
Conferência dos Contratos de Pessoal e Aditivos	Regular				



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

4.6) DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

No Cálculo Atuarial são estabelecidos pelo Atuário em conjunto com o IPREM, os parâmetros e hipóteses biométricas, demográficas (probabilidade de vida, morte, invalidez, etc.), financeiras (taxa de juros projetada para aplicação dos fundos constituídos com as contribuições dos participantes e patrocinadores, etc.) e econômicas (rotatividade dos empregados, admissões e demissões; taxa de inflação, etc.), bem como as modalidades de benefício e regime financeiro de custeio a serem implementados pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

INTRODUÇÃO – Verificação da Coordenação de Suporte Operacional.

UNIDADE EXAMINADA – Cálculo Atuarial Anual 2021 – Base 31/12/2020.

PERIODICIDADE – Análise Mensal: Junho de 2020, conforme PAAIN 2021.

ESCOPO DOS TRABALHOS – O escopo do trabalho realizado está demonstrado a seguir:

ÁREA	OBJETO	PROCEDIMENTOS
ATUÁRIA	Cálculo Atuarial Anual	Identificação das prerrogativas de informações do RPPS e dados cadastrais utilizados na elaboração do cálculo atuarial, tendo por base o último exercício encerrado em 31/12/2020.

DEMANDA DE PRAZOS DE EXECUÇÃO – Atividades desenvolvidas conforme a constatação de evidencição da utilização de Base Cadastral consolidada, e documentações encaminhadas para o Atuário.

A BASE CADASTRAL é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras).

O IPREM tem em sua base de dados o montante de 1.112 segurados cadastrados, entre ativos, inativos e pensionistas até a data de 31 de dezembro de 2020.

Ativos	Aposentadorias Comuns	Aposentadorias por Invalidez	Pensões	TOTAL
843	224	12	33	1.112

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 32,82% (14,00% para o servidor e 18,82% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 30,71% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 146.345.145,75, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio. O Município de Três Marias, através da Lei Municipal nº 2.846 de 03/02/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

4.7) DAS AUDITORIAS INTERNAS – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O COMPREV tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários. É um sistema composto por diferentes módulos, com menus específicos para os diferentes usuários que dele se utilizarão, quais sejam: MPAS, INSS e os RPPS.

INTRODUÇÃO – Verificação da Coordenação de Suporte Operacional.

UNIDADE EXAMINADA – Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV.

PERIODICIDADE – Análise Mensal: Junho de 2021, conforme PAAIN 2021.

ESCOPO DOS TRABALHOS – O escopo do trabalho realizado está demonstrado a seguir:

ÁREA	OBJETO	PROCEDIMENTOS
COMPREV	Compensação Previdenciária	Requerimentos de Compensação Previdenciária nos fluxos de solicitações (RI/RO) sistema de compensação das certidões averbadas de respectivos aposentados e pensionistas mediante liberações de homologações de benefícios no TCE/MG.

DEMANDA DE PRAZOS DE EXECUÇÃO – Atividades desenvolvidas conforme Requerimentos formalizados pelos servidores efetivos com venham completar requisitos para o pedido de benefício previdenciário com prazo médio de 02 (dois) dias em sua totalidade.

Mês/Ano	COMPREV TOTAL	Dedução RGPS/INSS	COMPREV APORTE	Saldo Final Depositado
jan/21	Não houve pagamento de COMPREV devido a transição para nova plataforma			
fev/21	140.989,80	81,74	105.465,61	140.989,80
mar/21	14.035,19	86,19	2.263,23	13.949,00
abr/21	14.035,19	86,19	2.263,23	13.949,00
mai/21	13.009,21	86,19	2.263,23	12.923,02
jun/21	13.009,21	86,19	2.263,23	12.923,02
jul/21	13.009,21	86,19	2.263,23	12.923,02

Aposentadorias e Pensões	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
Processos Enviados 2021	-	2	-	-	-	-	-	1	-	-	3	-	1	-	-	-	-	-	07

Os processos de compensação previdenciária ainda não estão com o módulo de retificação (reenvio) habilitado dos processos que foram indeferidos. O envio dos pedidos é após homologação via TCE-MG.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

4.8) DAS AUDITORIAS INTERNAS – CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA (PASEP)

A Secretaria da Receita Federal do Brasil, através de sua representação em Montes Claros, Minas Gerais, encaminhou ao IPREM, para ciência, o Auto de Infração nº **13136-720.203/2021-65**, recebido por AR – Código de Rastreio BO517463479BR na data de 19/03/2021.

Trata-se de autuação fiscal por descumprimento das normas relacionadas à composição da base de cálculo do PASEP, dos fatores geradores ocorridos no período entre 01/01/2017 a 31/12/2019.

4.8.1) DO PAGAMENTO MENSAL DO PASEP E BASE DE CÁLCULO

A lei nº 9.715 de 25 de Setembro de 1998, que estabelece a contribuição para o PIS/PASEP dos entes públicos, e do Decreto nº 4.524 de 17 de Dezembro de 2002, que regulamenta o referido tributo, dispõe a frequência e base do cálculo:

Art. 2º. A contribuição para o PIS/PASEP será apurada mensalmente:

...

III – Pelas Pessoas Jurídicas de direito público interno, com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas.

4.8.2) DO CUSTEIO DO PASEP NA AUTARQUIA

Mediante análise da Portaria nº 402/2008 e suas atualizações, em seu Artigo 15º temos:

Art. 15º. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em Lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:

...

II – As despesas decorrentes das aplicações de recursos ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;

Diante dessa limitação das despesas administrativas do RPPS, o IPREM fez a segregação ou divisão da receita patrimonial (das rentabilidades) quanto aos investimentos, já que esta receita compõe a RECEITA CORRENTE, sendo necessário o desmembramento para que possamos identificar os respectivos montantes que serão pagos.

Receita Corrente	Pagas pela Taxa de Administração do IPREM
Receita Intra-orçamentária	Pagas pela Taxa de Administração do IPREM
Receita Patrimonial**	Pagas pelo Previdenciário e deduz Total Receita Corrente

**** Calculada dentro do total da Receita Corrente no Balancete.**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

4.8.3) DA APURAÇÃO DO PASEP PELA RFB

Em razão do Termo de Ciência de Lançamento e Encerramento Total do Procedimento Fiscal, após regular processo de Auditoria Fiscal, apurou-se o montante de R\$ 962.032,88 relativo a contribuições devidas ao PASEP no período compreendido entre a competência de janeiro de 2017 a dezembro de 2019.

Diante do lançamento tributário, e em razão da ausência de reservas de Taxa de Administração para o pagamento integral do crédito tributário levantado, não resta outra alternativa ao IPREM que não seja optar pelo parcelamento, disponível pelo prazo máximo de até 60 (sessenta) meses.

Destaca-se que a formalização de Termo de Acordo de Parcelamento celebrado dentro do prazo de 30 dias da ciência do Lançamento Fiscal garante a redução percentual da multa, que pode chegar a 40%.

Depreende-se, claramente que a base de cálculo da contribuição devida ao PASEP pelas pessoas jurídicas de direito público interno é o valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas, deduzidas as transferências efetuadas a outras entidades públicas.

Assim, é pacífico o entendimento de que todas as pessoas jurídicas de direito público interno são contribuintes do PASEP, com valor correspondente a 1% das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas (artigo 8o, inciso III da lei no. 9.715/98).

4.8.4) CONSIDERAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(Solução de Consulta – COSIT no 278/2017 e 305/2017)

Nos termos do inciso III do caput do art. 2o da Lei no 9.715, de 1998, a base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP, incidente sobre Receitas Governamentais, corresponde às receitas correntes arrecadadas e às transferências correntes e de capital recebidas pelas pessoas jurídicas de direito público interno.

Quanto à base de cálculo o Tribunal, comungando com o entendimento da Receita Federal do Brasil e da SPREV, assentou que a Contribuição Social ao PIS/PASEP, devida pelas autarquias gestoras de RPPS, é composta pelo valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas, deduzidas as transferências a outras entidades públicas.

Integram, portanto, a base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP as seguintes receitas correntes auferidas por Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), ainda que intra-orçamentárias:

- contribuição dos segurados ativos, inativos e pensionistas;
- contribuição patronal para o RPPS;
- contribuição patronal em regime de débitos e parcelamentos – RPPS;
- rendimentos de aplicações financeiras;
- recursos da compensação previdenciária.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

4.8.5) DAS APURAÇÕES DE PASEP E IMPUGNAÇÃO PARCIAL

Integram a base de cálculo as receitas de contribuição dos segurados ativos, inativos e pensionistas; contribuição patronal para o RPPS; contribuição relativa às insuficiências financeiras (amortização do déficit atuarial), parcelamentos; rendimentos de aplicações financeiras e receitas da compensação previdenciária. Por fim, as contribuições para o PASEP devidas por autarquia gestora de RPPS devem ser custeadas, em regra, pela taxa de administração, ressalvadas as contribuições incidentes sobre as receitas decorrentes das aplicações financeiras, a serem suportadas por seus próprios rendimentos.

FATO GERADOR	PASEP 1%	VALOR MULTA	VALOR JUROS	APURADO RFB	PREVIDENCIÁRIO	TAXA ADM.
2017	172.294,87	129.221,10	33.532,47	335.048,44	105.994,96	229.058,89
2018	144.769,51	108.577,09	17.850,22	271.196,82	98.958,04	172.238,89
2019	173.513,53	130.135,13	10.159,73	313.808,39	173.176,23	140.639,11
TOTAL	490.577,91	367.933,32	61.542,42	920.053,65	378.129,23	541.936,89
<u>mar/19</u>	<u>22.968,34</u>	<u>17.226,25</u>	<u>1.784,64</u>	<u>41.979,23</u>	<u>5.112,27</u>	<u>13.454,13</u>
TOTAL GERAL	513.546,25	385.159,57	63.327,06	962.032,88	383.241,50	555.391,02

Mediante análise dos valores apurados do PASEP identificados por fato gerador mensal discriminado no auto de infração, com base no DEMONSTRATIVO MENSAL DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PASEP, identificamos divergência com base nos BALANCETES DE RECEITA averiguados que somente a competência de Março/2019 apresenta equívoco em sua apuração.

Resumidamente, aponta a autoridade fiscal que na base de cálculo da contribuição para o PASEP referente a competência de Março de 2019, temos as Receitas Correntes e Intraorçamentárias que se dispõe abaixo **APURADO PELA RFB**:

I – RECEITAS CORRENTES = MARÇO-2019	VALORES
(+) 4.1.0.0.0.00.00.00.00 – Receitas Correntes	604.088,77
(+) 4.7.0.0.0.00.00 – Receita Correntes Intraorçamentárias	1.692.745,03
Total da Receita Apurada – RFB	2.296.833,80
II – Deduções e Exclusões da Receita	0,00
(-) 4.9.0.0.0.00.00.00.00 – Deduções da Receita	0,00
Total das Deduções e Exclusões da Receita	0,00
III – TOTAL RECEITA LÍQUIDA (I – II)	2.296.833,80
<u>Cálculo do PASEP DEVIDO – APURAÇÃO RECEITA FEDERAL DO BRASIL</u>	
a) Total da Receita Líquida (III)	2.296.833,80
b) 1% sobre o Total da Receita Líquida (a x 1%)	<u>22.968,34</u>
c) Valores Declarados ou Recolhidos (-)	0,00
IV – VALOR DE LANÇAMENTO PASEP APURADO	<u>22.968,34</u>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

Diante disso, foi apurado e lançado um crédito tributário referente a Março/2019 no valor de R\$22.968,34, conforme Demonstrativo Mensal Cálculo da Contribuição PASEP fielmente reproduzido aqui. Entretanto, ao se fazer a apuração e confrontação pelo próprio Balancete de Receita emitido da Autarquia Pública, realizando a conferência dos valores pelo Controlador Interno e Superintendente no levantamento dos valores para análise das possíveis alternativas de pagamento e parcelamento, deparamos com um equívoco na base de cálculo a maior lançado no campo das RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.

Sendo feita uma nova apuração e cálculo do qual segue abaixo tendo por base o BALANCETE DE RECEITA DE MARÇO-2019, **APURADO PELO IPREM:**

I – RECEITAS CORRENTES = MARÇO-2019	VALORES
(+) 4.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Correntes	604.088,77
(+) 4.7.0.0.00.00.00 – Receita Correntes Intraorçamentárias	411.745,02
Total da Receita Apurada – RFB	1.015.833,79
II – Deduções e Exclusões da Receita	0,00
(-) 4.9.0.0.00.00.00.00 – Deduções da Receita	0,00
Total das Deduções e Exclusões da Receita	0,00
III – TOTAL RECEITA LÍQUIDA (I – II)	1.015.833,79
Cálculo do PASEP DEVIDO – APURAÇÃO RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
a) Total da Receita Líquida (III)	1.015.833,79
b) 1% sobre o Total da Receita Líquida (a x 1%)	<u>10.158,34</u>
c) Valores Declarados ou Recolhidos (-)	0,00
IV – VALOR DE LANÇAMENTO PASEP APURADO	<u>10.158,34</u>

O Auto de Infração nº **13136-720.203/2021-65**, foi recebido pelo IPREM por AR – Código de Rastreio BO517463479BR na data de 19/03/2021, sendo o prazo de 30 dias para defesa administrativa.

A presente Impugnação é necessária já que foi constatado que a base de cálculo referente a competência de Março de 2019, diverge do balancete da receita do período, onde desta forma o resultado apurado pela RFB causa uma elevação a maior da base de cálculo das receitas intraorçamentárias, resultando no cálculo do PASEP acima da base de cálculo real, desta forma a cobrança se torna indevida a maior no valor de R\$ 12.810,00 no PASEP, refletindo um acréscimo indevido na base de cálculo das RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS de R\$ 1.281.000,00.

4.8.6) DO TOTAL DE VALORES PAGOS DE PASEP POR COMPETÊNCIAS

TIPO	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Taxa Adm.	----	-----	13.468,86	169.109,73	105.096,01	287.674,60
Receita Patrimonial	85.690,21	79.196,04	142.665,45	36.612,70	20.492,35	364.656,75
Parcelamento	----	-----	----	-----	38.463,72	38.463,72
TOTAL	85.690,21	79.196,04	156.134,31	205.722,43	164.052,08	690.795,07

Fonte: Elaborado pelo próprio autor



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

4.9) DAS AUDITORIAS INTERNAS – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Taxa de administração é o valor estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS. A Taxa de Administração pode ser definida como a despesa administrativa necessária ao funcionamento do regime próprio de previdência social, seja com telefone, água, energia, aluguel, materiais de expediente, vencimento de servidores da unidade gestora e os respectivos encargos tributários, trabalhistas etc., e ainda com a contratação de serviços como o de contabilidade e de assessorias, inclusive para a conservação do seu patrimônio; conforme art. 15, incisos I e V da Portaria MPS nº 402/2008.

O descumprimento dos critérios fixados para a taxa de administração do RPPS significará utilização indevida dos recursos previdenciários e exigirá o ressarcimento dos valores correspondentes, conforme previsto no artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008.

Nos termos da Lei Municipal 2.777 de 11 de Dezembro de 2019, que modifica artigos da Lei Municipal nº 2.668 de 27 de setembro de 2017, e dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM e dá outras providências, em seu Anexo V – Das Atribuições da Controladoria Interna do IPREM, o responsável devidamente nomeado conforme Portaria 001/2018, atuando de forma preventiva, e com base na definição da Lei Municipal 1.945/2005 em seu Art.13º, §3º, quanto a forma da apuração da Taxa de Administração do IPREM destaca-se abaixo:

Art. 13 §3º da Lei Municipal 1.945/2005: O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de até 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS, no exercício financeiro anterior.

Caso ocorra eventuais sobras, do limite estabelecido e os valores executados, poderão ser constituídas reservas administrativas, que podem ser utilizadas nos exercícios seguintes, com as mesmas finalidades já permitidas pela taxa de administração utilizada no exercício financeiro. A determinação legal para tais reservas matemáticas, está prevista no Inciso III e IV, Artigo 15º da Portaria 402/2008:

“III - o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração;

IV - Para utilizar-se da faculdade prevista no inciso III, o percentual da Taxa de Administração deverá ser definido expressamente em texto legal;”

Para atender a imposição do inciso IV do art.15 da Portaria 402/2008, foi acrescentado o §6º ao Artigo 13 da Lei Municipal 1945/2005:

§ 6º. Eventuais sobras do valor referido no § 3º deste artigo constituirão reservas matemáticas e depositadas em conta em separado, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração.”



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

5) DOS ACHADOS DE AUDITORIA

5.1) DAS CONTRIBUIÇÕES APURADAS COM IRREGULARIDADES

*** Contribuições do Déficit Atuarial:** A Lei 2.566/2015 introduziu a obrigatoriedade dos pagamentos vinculados ao Aporte do Déficit Atuarial através dos pagamentos mensais, excluindo a alíquota suplementar anteriormente cobrada, determinando que os pagamentos seriam debitados até o dia 10 do mês subsequente a competência encerrada. Dessa forma as legislações municipais quanto ao Déficit Atuarial tratadas na Lei 2.566/2015, Lei 2.641/2016, e a Lei 2.782/2019, previam o pagamento e recolhimento até o dia 10 do mês subsequente. Todavia a Lei 2.846/2021 atualmente vigente determina em seu §1º o vencimento de cada valor até o dia 10 de cada mês, sendo detectado divergência nas datas dos pagamentos, que por interpretação das leis anteriores e não observação da lei vigente, está sendo sendo recolhimentos em atraso, após o encerramento da competência, e pela legislação devendo ser recolhida dentro da competência. Foi necessária a revisão das contribuições do Déficit Atuarial, desde o início da primeira legislação e nova apuração dos valores devidos, os quais serão encaminhados em forma de relatório complementar à Câmara Municipal e posteriormente a Prefeitura Municipal.

**** Recolhimento de Licença sem Vencimento:** Dos servidores afastados de Licença sem Vencimento com o recolhimento das contribuições mensais, a concessão de licença pela Administração Municipal está disciplinada no Art. 93 da Lei Municipal nº. 1.154/1992 - Estatuto do Servidor Público Municipal, cuja redação foi alterada pela Lei Municipal nº. 2.780/2019.

Por fim a autorização mediante PARECER JURIDICO impõe que ficam condicionadas ao cumprimento da parte servidora, das determinações contidas no § 5º do Art. 93 da Lei Municipal 1.154/1992: “O não recolhimento de até (03) três meses consecutivos das contribuições previdenciárias previstas no Inciso IV do §3º importará na revogação automática da autorização concedida ao servidor.” Dessa forma, foi feito processo de notificação aos servidores afastados de licença sem vencimento, sob possibilidade da revogação da licença sem vencimento concedida, caso os débitos não sejam regularizados, encaminhados a Assessoria Jurídica e Superintendente do IPREM.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

5.2) APURAÇÕES DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ANOS ANTERIORES

ÁREA	OBJETO	PROCEDIMENTOS
DAFIN	Taxa de Administração (IPREM)	Projeção dos valores e apuração da Taxa de Administração para o exercício 2021 e verificação das taxas apuradas dos exercícios anteriores de 2017, 2018, 2019

Em observância a verificação do saldo disponível da sobra da taxa de administração dos exercícios anteriores, para que fosse pago a notificação recebida do PASEP, ao ser verificada a projeção da taxa de administração para o exercício de 2020, elaborada pelo Controle Interno do IPREM e encaminhada para verificação, foi detectado que a taxa da despesa administrativa de 2020 estava apurada abaixo da taxa da despesa administrativa de 2019 e que portanto, não seria possível que a projeção da taxa de 2020, fosse respectivamente menor que a taxa administrativa de 2019, nesse caso sendo solicitado pela Superintendente junto ao Controle Interno, um levantamento geral das taxas de administração dos respectivos últimos 05 anos anteriores sendo: 2017, 2018, 2019, 2020 e projeção da taxa administrativa para 2021.

Assim durante o exercício de 2020 foi realizado pelo Controlador Interno o levantamento geral com base nas folhas de pagamento dos exercícios anteriores das Folhas de Pagamentos Mensais da Prefeitura Municipal de Três Marias, Câmara Municipal de Três Marias, da Folha de Pagamento do IPREM de servidores efetivos, das contribuições dos Aposentados e Pensionistas, da Folha de Pagamento do APORTE, estando incluso nos levantamentos os valores pagos a título de décimo terceiro pagos em Dezembro, iniciando os trabalhos de validação das taxas de administração dos exercícios de 2017 a 2020.

5.2.1) APURAÇÃO DO EXERCÍCIO 2017 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Valores Projetados da Taxa	R\$ 697.918,26
Valores Resgatados do Previdenciário	R\$ 707.454,23
Valor Devolvido ao Previdenciário em 27/11/2017	(R\$ 10.000,00)
Valor Resgatado de Taxas Bancárias Contas	R\$ 180,00
Valor Real Ajustado Resgatado Previdenciário em 2017:	R\$ 697.634,23

Despesa Executada durante 2017:	R\$ 662.933,98
Restos a Pagar de 2017:	R\$ 14.308,45
Total da Despesas Realizada 2017:	R\$ 677.242,43

Economia da Taxa Administração 2017	R\$ 20.211,80
--	----------------------

A composição dos valores recebidos em 2017 se deu pelos SALDOS das contas:

a) 17-2 Conta Corrente Taxa Adm. = R\$ 152.730,66	TOTAL GERAL: R\$ 247.176,02
b) 17-2 Conta Aplicação = R\$ 8.554,60	
c) 60.003-2 Conta Corrente Taxa Adm. = R\$ 192,58	
d) 60.003-2 Conta Aplicação = R\$ 85.698,18	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

No dia 20-01-2017 houve uma devolução para o Previdenciário = (R\$ 55.000,00), reduzindo o valor apurado.	TOTAL GERAL: R\$ 192.176,02
---	--

Observação: Embora chegamos ao montante total de R\$ 192.176,02, devemos ainda informar que a sobra da taxa de administração referente aos exercícios anteriores a 2017 deve ser deduzido do total de restos a pagar de 2016 no montante de R\$ 28.039,94, ajustando o saldo disponível em R\$ 164.136,08.

Apuração do Exercício Financeiro 2017

Saldo Financeiro Inicial - Exercício 2017	R\$ 192.176,02
Total de Resgastes do Previdenciário	R\$ 697.634,23
Total de Despesas Pagas	(R\$ 660.432,96)
Total de Restos a Pagar de 2016 Pagos 2017	(R\$ 28.039,94)
Rentabilidade do Ano	R\$ 15.911,20
Restituições Recebidas no Exercício	R\$ 1.299,08
Saldo Ajustado do Exercício	R\$ 218.547,63

5.2.2) APURAÇÃO DO EXERCÍCIO 2018 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Valores Projetados da Taxa	R\$ 767.151,24
Valores Resgatados do Previdenciário	R\$ 1.005.389,06
Valor Excedido Resgatado do Previdenciário	(R\$ 238.237,82)

O valor resgatado ultrapassa o limite da taxa de administração em R\$ 238.237,82.

Despesa Executada durante 2018:	R\$ 782.536,24
Restos a Pagar de 2018:	R\$ 5.823,70
Total da Despesas Realizada 2018:	R\$ 788.359,94

Apuração do Exercício Financeiro 2018

Saldo Financeiro Inicial - Exercício 2018	R\$ 218.547,63
Total de Resgastes do Previdenciário	R\$ 1.005.389,06
Total de Despesas Pagas	(R\$ 782.536,24)
Total de Restos a Pagar de 2017 Pagos 2018	(R\$ 16.279,87)
Rentabilidade do Ano	R\$ 23.158,01
Restituições Recebidas no Exercício	R\$ 1.246,84
Devolução ao Previdenciário	(R\$ 8.571,20)
Saldo Ajustado do Exercício	R\$ 440.954,23

Deste total de R\$ 440.954,23 tem o valor excedido a devolver ao previdenciário no valor total de **R\$238.237,82**, que corrigido até 26/08/2021, resulta em **R\$ 268.630,76**.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

5.2.3) **APURAÇÃO DO EXERCÍCIO 2019 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

Valores Projetados da Taxa	R\$ 819.309,55
Valores Resgatados do Previdenciário	R\$ 1.085.835,28
Valor Excedente Resgatado:	(R\$ 266.525,73)

Despesa Executada durante 2019 + Restos a Pagar:	(R\$ 850.944,60)
Limite da Taxa de Administração:	R\$ 819.309,55
Despesa Executada Excedente:	(R\$ 31.635,05)

Total apurado a Devolver – Taxa Administração 2019	(R\$ 298.160,78)
Valor Devolvido para o Previdenciário 20-02-2020	R\$ 19.000,00
Valor Apurado a Devolver – Taxa Administração 2019	(R\$ 279.160,78)

O valor apurado excedente a devolver, que corrigido até 26/08/2021, resulta total de **R\$ 302.174,47**.

Apuração do Exercício Financeiro 2019

Saldo Financeiro Inicial - Exercício 2019	R\$ 440.954,23
Total de Resgastes do Previdenciário	R\$ 1.085.835,28
Total de Despesas Pagas	-R\$ 846.075,21
Total de Restos a Pagar de 2018 Pagos 2019	-R\$ 4.429,92
Rentabilidade do Ano	R\$ 38.756,08
Restituições Recebidas no Exercício	R\$ 2.185,41
Devolução	-R\$ 945,23
Receita de Leilão	R\$ 200,00
Saldo Ajustado do Exercício	R\$ 716.480,64

No Mês de abril/2021 foi resgatado da sobra apurada da taxa de administração o valor de **R\$169.109,64** para pagamento do PASEP do período de Janeiro a Dezembro de 2020 referente às receitas orçamentária e intraorçamentária deduzidas a receita patrimonial. Além disso, também foi resgatado o valor de **R\$ 13.468,86** para pagamento do PASEP de março/2019 que não entrou no parcelamento por estar apurado errado pela Receita Federal, qual realizamos a impugnação.

Apurações	Saldo Contas Bancárias / Extratos	Devoluções / Resgates	Sobra Apurada Final da Taxa Administração
2017 A 2020	R\$ 850.954,78	-----	R\$ 850.954,78
MARÇO – 2019 IMPUGNAÇÃO	R\$ 850.954,78	R\$ 13.468,86	R\$ 837.485,92
PASEP – 2020	R\$ 837.485,92	R\$ 169.109,64	R\$ 668.376,28
CONSOLIDADO	R\$ 668.376,28	R\$ 570.805,23 (DEVOLUÇÃO)	R\$ 97.571,05

O total geral disponível da sobra da taxa de administração é de **R\$ 97.571,05**.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

6) DA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO NÍVEL II

Com fundamento na atribuição de exercer a orientação, a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento dos RPPS e estabelecer e publicar parâmetros, diretrizes e critérios de responsabilidade previdenciária na sua instituição, organização e funcionamento, relativos a custeio, benefícios, atuária, contabilidade, aplicação e utilização de recursos e constituição e manutenção dos fundos previdenciários, para preservação do caráter contributivo e solidário e do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do art. 9º, I e II da Lei nº 9.717/1998, e objetivando auxiliar os entes federativos na melhoria da gestão dos RPPS, por meio do aprimoramento do controle dos ativos e passivos previdenciários e de uma maior transparência no relacionamento destes com os segurados e a sociedade, o Ministério da Previdência Social, atualmente Secretaria de Previdência - SPREV da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT do Ministério da Economia, editou a Portaria MPS nº 185/2015, que instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS.

O Pró Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

Conforme destacado no art. 2º da Portaria MPS nº 185/2015, o Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

O processo de certificação proporciona benefícios internos e externos à organização. Externamente, ela pode obter maior credibilidade e aceitação perante outras organizações com as quais se relaciona.

Internamente, obter um certificado de conformidade ajuda a conhecer, organizar e melhorar os processos da instituição, evitar o retrabalho, reduzir custos e alcançar maior eficiência e racionalização. O gestor consegue ter uma visão abrangente dos processos e de como eles contribuem para os resultados pretendidos.

Portanto, podem ser enumeradas como vantagens que a certificação proporciona para as organizações:

- a) Melhoria na organização das atividades e processos.
- b) Aumento da motivação por parte dos colaboradores.
- c) Incremento da produtividade.
- d) Redução de custos e do retrabalho.
- e) Transparência e facilidade de acesso à informação.
- f) Perpetuação das boas práticas, pela padronização.
- g) Reconhecimento no mercado onde atua.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

6.1) DAS AÇÕES DE MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES

O diagnóstico sobre a organização deve ser feito a partir do reconhecimento e mapeamento dos processos executados e não somente pelos resultados obtidos. Os gestores devem ter uma visão sistêmica e abrangente da organização, por isso, como primeiro passo, é necessário que sejam mapeados os seus processos e atividades.

Obtenção de Nível II: Mapeamento de 03 (três) áreas obrigatórias:

- Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios);
- Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate);
- Tecnologia da Informação - TI (procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico).

6.2) DAS AÇÕES DE MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Dentre as áreas de atuação do RPPS que tenham sido mapeadas, deverão ser selecionados os processos e atividades que serão manualizados, ou seja, que terão definidos procedimentos padronizados de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade.

Obtenção de Nível II: Manualização de 03 (três) áreas obrigatórias:

- Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios);
- Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate);
- Tecnologia da Informação - TI (procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico).

6.3) DA ATUAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO DA UNIDADE GESTORA

O controlador interno da Unidade Gestora (RPPS) têm a finalidade de avaliar o cumprimento de metas, programas e orçamentos e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão.

Nível II: Emissão de **relatório trimestral** que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

7) DA EVIDÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA PRÓ-GESTÃO NÍVEL II

Para que se obtenha adequadamente as evidências de auditoria, estas compreendem um grupo das informações utilizadas para chegar às conclusões em que se fundamentam a opinião ou conclusão.

Os procedimentos de auditoria para obter a evidência de auditoria podem incluir:

- I. Inspeção: A inspeção envolve o exame de registros ou documentos, internos ou externos, em forma de papel, em forma eletrônica ou em outras mídias, ou o exame físico de um ativo. Além disso, a inspeção de registros e documentos fornece evidência com graus variáveis de confiabilidade.
- II. Observação: A observação fornece evidência de auditoria a respeito da execução de processo ou procedimento, mas é limitada ao ponto no tempo em que a observação ocorre.
- III. Confirmação Externa: Uma confirmação externa representa evidência de auditoria obtida pelo auditor em forma escrita, eletrônica ou em outra mídia. Os procedimentos de confirmação externa frequentemente são relevantes no tratamento de afirmações associadas a evidências de procedimentos e ações adotadas em setor/atividade.
- IV. Recálculo: O recálculo consiste na verificação da exatidão matemática de documentos ou registros. O recálculo pode ser realizado manual ou eletronicamente.
- V. Reexecução: A reexecução envolve a execução independente pelo auditor de procedimentos ou controles que foram originalmente realizados como parte do controle interno da entidade.
- VI. Procedimentos Analíticos: Os procedimentos analíticos consistem em avaliação das informações feitas por meio de estudo das relações plausíveis entre dados financeiros e não financeiros. Os procedimentos analíticos incluem também a investigação de flutuações e relações identificadas que sejam inconsistentes com outras informações relevantes ou que se desviem significativamente dos valores previstos.
- VII. Indagação: A indagação consiste na busca de informações junto a pessoas com conhecimento, financeiro e não financeiro, dentro da entidade. A indagação é utilizada extensamente em toda a auditoria, além de outros procedimentos de auditoria.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

7.1) DA CONFORMIDADE – DA ÁREA DE BENEFÍCIOS

Conforme descrito no manual do Pró-Gestão, versão 3.1 aprovada em 09 de Setembro de 2020, a área de BENEFÍCIOS da Unidade Gestora – RPPS, deverá comprovar:

- **Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios);**

ÁREA DE BENEFÍCIOS	Evidência de Conformidade
1) Concessão e Revisão de Aposentadorias e seus tipos de Aposentadorias: Voluntária, Especial, Invalidez, Compulsória.	<u>Métodos:</u> Inspeção, Observação e Recálculo na Concessão individual de Aposentadorias e Revisões concedidas no <u>2º Trimestre de 2021</u> por Auditoria Preventiva feita e comprovada com relatório de Benefício Concedido do Controle Interno para cada processo previdenciário, identificada a conformidade dos procedimentos contidos neste relatório.
2) Concessão e Revisão de Pensões por Morte de Servidor Ativo e ou Servidor Aposentado.	<u>Métodos:</u> Inspeção, Observação e Recálculo na Concessão individual de Pensões e Revisões concedidas no <u>2º Trimestre de 2021</u> por Auditoria Preventiva feita e comprovada com relatório de Benefício Concedido do Controle Interno para cada processo previdenciário, identificada a conformidade dos procedimentos contidos neste relatório.
3) Gestão da Folha de Pagamento de Benefícios do IPREM.	<u>Métodos:</u> Inspeção, Observação e Recálculo sobre os benefícios concedidos no <u>2º Trimestre de 2021</u> implantados na folha de pagamento mensal, e conferência integral dos demais benefícios já implantados, com aplicação de procedimentos analíticos dos proventos, descontos e demais verbas constantes da folha de pagamento mensal do IPREM, Aporte, Contratados, Efetivos Cedidos com Ônus e resumo geral da Folha validado com a Gerente de Recursos Humanos do IPREM.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

7.2) DA CONFORMIDADE – DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conforme descrito no manual do Pró-Gestão, versão 3.1 aprovada em 09 de Setembro de 2020, a área de TI (Tecnologia da Informação) da Unidade Gestora – RPPS, deverá comprovar:

- **Tecnologia da Informação - TI (procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico).**

ÁREA DE T.I.	Evidência de Conformidade
1) Procedimentos de Contingência	<u>Métodos:</u> Inspeção, Observação e Confirmação Externa na avaliação dos procedimentos de contingência quanto à Estrutura Global e de Rede, adotados no dia <u>02/03/2021</u> momento em que houve a interrupção de energia elétrica na Unidade Gestora, gerando as ações programadas com registro de protocolo por ligação local de registro: 2407363358, constatada a necessidade de alteração do e-mail na Concessionária CEMIG, devendo ser registrado o e-mail corporativo, sendo vedado o uso de e-mail pessoal, conforme Política de Segurança da Informação – Versão 2.0 – Portaria 002/2021.
2) Cópia de Segurança dos Sistemas Informatizados e do Banco de Dados	<u>Métodos:</u> Inspeção, Observação e Confirmação Externa de Backup do Sistema Informatizado: Memory Sistemas utilizado no Setor da Contabilidade, sendo identificados e validados os backups físicos dos últimos 10 (dez) dias anteriores à inspeção, arquivados no servidor localizado no CPD – Centro de Processamento de Dados.
3) Controle de Acesso Físico	<u>Métodos:</u> Inspeção, Observação e Indagação na aplicação do atendimento pessoal aos servidores solicitantes de serviços internos no IPREM, tais como: Elaboração de Carta Margem, Apresentação de certidão de óbito de servidores falecidos, Emissão de contracheque de benefícios concedidos, Simulação de Benefícios a Conceder, Pagamentos de Encerramento de Benefícios concedidos em caso de falecimento do titular, e demais atendimentos de atualização cadastral dos servidores e seus dependentes, realizados de forma restrita obedecendo aos protocolos do Plano Minas Consciente Covid19.
4) Controle de Acesso Lógico	<u>Métodos:</u> Inspeção, Observação e Indagação na aplicação do atendimento pessoal aos servidores solicitantes de serviços internos no IPREM, sendo realizado o RETORNO de acesso da Servidora Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes, que permaneceu afastada por 120 dias de licença maternidade, com retorno aos trabalhos nomeada como Diretora Administrativa Financeira em 12/08/2021, e seus acessos reestabelecidos. E subsequente nomeação da Servidora Dreidy de Fátima Silva Alves como Coordenadora de Benefícios e novos acessos concedidos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

7.3) DA CONFORMIDADE – DA ÁREA DE INVESTIMENTOS

Conforme descrito no manual do Pró-Gestão, versão 3.1 aprovada em 09 de Setembro de 2020, a área de INVESTIMENTOS da Unidade Gestora – RPPS, deverá comprovar:

- **Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate);**

ÁREA DE INVESTIMENTOS	Evidência de Conformidade
1) Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos	<u>Métodos:</u> Inspeção, Observação e Confirmação Externa das deliberações do Comitê de Investimentos da Aprovação da Política de Investimento 2021 em 20/01/2021, mediante registro em Ata. Aprovada posteriormente pelo Conselho Administrativo em 04/12/2020, mediante registro em Ata, consolidado o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN enviado a Secretária de Previdência – SPREV.
2) Credenciamento de Instituições Financeiras	<u>Métodos:</u> Inspeção, Observação e Confirmação Externa das documentações e do Credenciamento realizadas no mês de Janeiro/21 em conformidade com o vencimento de 12 meses do último credenciamento feito em 2020, sendo realizadas ao total de 07 (sete) instituições com credenciamento renovados nos dias 02, 09 e 10 de Janeiro de 2021. Após a publicação do Manual de Credenciamento em 03/02/2021, não houve novas solicitações de renovação ou cadastramento de instituições.
3) Autorização para Aplicação ou Resgate	<u>Método:</u> Inspeção, Observação e Confirmação Externa dos relatórios de Autorização de Aplicação e Resgate do mês de Julho/2021 em conformidade com os relatórios de APR vinculados a plataforma Crédito e Mercado, que disponibiliza adequadamente o formulário após as deliberações do Comitê de Investimentos verificadas adequadamente pelas Atas do exercício de 2021 e Manualização da Autorização de Aplicação e Resgate.

8) DISPOSIÇÕES FINAIS

Foram feitas inspeções de auditoria para obtenção do Nível II do Programa de Pró-Gestão RPPS, nos respectivos setores do IPREM exigidos, com o objetivo de verificar a aderência dos manuais e mapeamentos aos processos realizados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

É o relatório, referente ao segundo trimestre de 2021.

Três Marias, 01 de Setembro de 2021.

Leonardo Pacheco Silva

Controlador Interno do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias

Joana D’arc Silveira Macedo

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias

Ciente – Conselho Administrativo
